



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 03.^a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA (ID 19796606)

CORREIÇÃO ORDINÁRIA:

Juiz Diretor do Foro	CARLOS AUGUSTO PENTEADO CONTE
Porte do Foro (Ato Corregedoria nº 1/2025 e Edital Secor 3/2026)	Grande
Jurisdição atendida	BELA VISTA DO PARAISO, IBIPORA, JATAIZINHO, LONDRINA, PRIMEIRO DE MAIO, SERTANOPOLIS, TAMARANA
Lei de criação	Lei 8.432/1992
Data de instalação	25/09/1992
Data da última correição realizada	11/09/2025
Período de correição	12/09/2025 a 23/07/2026

Em 23/07/2026, no horário previsto no Edital SECOR nº 1006/2025, sob a presidência do Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador **ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JÚNIOR**, iniciou-se a 34.^a Correição Ordinária na 03.^a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA, em cumprimento ao art. 28, caput e parágrafo único, do Regimento Interno, conforme edital disponibilizado em 18/12/2025 no DEJT, no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à unidade correccionada.

Esta Correição Ordinária está sendo realizada de forma presencial, observando o disposto nos artigos 7º a 13 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

Participam da correição o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho **PAULO DA CUNHA BOAL**, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto **RONALDO PIAZZALUNGA** e a Diretora de Secretaria. Participam também, de forma presencial ou por videoconferência, os Servidores relacionados no item 1.4, exceto os legalmente afastados. Com base na análise dos autos de processos e nos dados extraídos do e-Correição, e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho), PJe (Processo Judicial Eletrônico), GPREC (Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios), SIGEP-JT (Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho), SIGEO/AJJT (Sistema de Gestão Orçamentária), apurou-se o que segue:



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9



SUMÁRIO:**1. ESTRUTURA FUNCIONAL**

- 1.1. Juiz Titular
 - 1.1.1. Afastamentos de jurisdição (últimos 12 meses)
 - 1.1.2. Residência do Juiz Titular
- 1.2. Juiz Substituto
 - 1.2.1. Juiz Substituto fixo
 - 1.2.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na Unidade (últimos 12 meses)
 - 1.2.1.2. Residência do Juiz Substituto fixo
- 1.3. Outros Juízes que atuaram na unidade
- 1.4. Quadro de servidores
- 1.5. Oficiais de Justiça Avaliadores
- 1.6. Estagiárias

2. ACERVO PROCESSUAL

- 2.1. Processos em tramitação - processos pendentes de finalização
- 2.2. Embargos de declaração e tutelas provisórias opostos nos últimos 12 meses
- 2.3. Taxa de congestionamento geral líquida (fases de conhecimento e de cumprimento de sentença)

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 3.1. Fase de Conhecimento
 - 3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento
 - 3.1.2. Índice de processos solucionados na fase de conhecimento
 - 3.1.3. Solucionados com e sem resolução do mérito (em 2026 até 07/07/2026)
 - 3.1.4. Pendentes de solução na fase de conhecimento
 - 3.1.5. Índice de solucionados x conciliados
 - 3.1.6. CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos de 1º Grau - fase de conhecimento
 - 3.1.7. Prazo Médio na fase de conhecimento
 - 3.1.8. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento
 - 3.1.9. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento
 - 3.1.10. Taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento
- 3.2. Fase de Cumprimento de Sentença
 - 3.2.1. Etapa de Liquidação
 - 3.2.1.1. Movimentação processual na etapa de liquidação
 - 3.2.1.2. Extinção na etapa de liquidação
 - 3.2.1.3. Prazo médio na etapa de liquidação (em dias)
 - 3.2.1.4. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de liquidação
 - 3.2.1.5. Arquivamento definitivo na etapa de liquidação
 - 3.2.2. Etapa de Execução Forçada
 - 3.2.2.1. Movimentação processual na etapa de execução forçada
 - 3.2.2.2. Extinções na etapa de execução forçada
 - 3.2.2.3. Prazo Médio na etapa de execução forçada
 - 3.2.2.4. Incidentes na liquidação/execução nos últimos doze meses
 - 3.2.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de execução forçada
 - 3.2.2.6. Arquivamento definitivo na etapa de execução forçada
 - 3.2.3. Taxa de congestionamento líquida na fase de cumprimento de sentença
 - 3.2.4. Índice de Execuções Extintas por Satisfação da Obrigação - (IEESO)*

4. AUDIÊNCIAS E PROCESSOS FORA DE PAUTA

- 4.1. Análise de pauta - audiências designadas



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9



- 4.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses
- 4.3. Audiências adiadas sine die
5. PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS
 - 5.1. Solucionados na fase de conhecimento nos últimos doze meses
 - 5.2. Incidentes Processuais solucionados nos últimos doze meses
 - 5.3. Audiências realizadas nos últimos doze meses
 - 5.4. Sentenças em atraso
 - 5.5. Incidentes processuais conclusos para decisão há mais de 30 (trinta) dias
6. COMPARATIVO DE PRODUÇÃO NO FÓRUM
 - 6.1. Produtividade das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses
 - 6.2. Percentual de Produtividade das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses
 - 6.3. Percentual de Conciliação das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses
 - 6.4. Acervo de Processos pendentes de solução
7. METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA
 - 7.1. Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro em 2025
 - 7.2. IGEST - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho
 - 7.3. Selo de Excelência da Corregedoria Regional em 2025
8. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS
9. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES)
 - 9.1. Valores pagos aos reclamantes
 - 9.2. Valores diversos
10. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV
11. ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS COM SALDO EM CONTA JUDICIAL
12. EXAME DE AUTOS
 - 12.1. Processos nas tarefas do PJe
 - 12.2. Processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias no PJe
 - 12.3. Petições Pendentes de Análise há mais de 5 (cinco) dias úteis
 - 12.4. Processos autuados até o ano de 1991 em trâmite na unidade
 - 12.5. Manifestações perante a Ouvidoria Regional
 - 12.6. Incidentes processuais pendentes
 - 12.6.1. Embargos de declaração
 - 12.6.2. Tutelas provisórias
 - 12.6.3. Incidentes na liquidação/execução
 - 12.7. Diligências de Oficiais de Justiça
 - 12.8. Expedição de alvarás
 - 12.9. Perícias em atraso
 - 12.10. Análise de autos
13. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR
14. SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO
15. AUTOMAÇÃO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
 - 15.1. Programa de Aceleração Digital
 - 15.2. Nota Técnica sobre riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA)
16. PROJETO GARIMPO
17. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
18. INSTALAÇÕES DA UNIDADE



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9



19. RECOMENDAÇÕES AOS MAGISTRADOS
20. DETERMINAÇÕES À DIRETORA DE SECRETARIA
21. ATENDIMENTOS
22. CONSIDERAÇÕES FINAIS
23. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL
24. AGRADECIMENTO
25. ENCERRAMENTO


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9



1. ESTRUTURA FUNCIONAL:

(fonte: Sigept)


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

1.1. Juiz Titular

Juiz	Titularidade na Unidade
PAULO DA CUNHA BOAL	06/02/2019 a

1.1.1. Afastamentos de jurisdição (últimos 12 meses)

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, II).

(fonte: Sigept)

Juiz	Período	Motivo
PAULO DA CUNHA BOAL	12/08/2025 a 31/08/2025	2º período de férias de 2025
PAULO DA CUNHA BOAL	22/01/2026 a 10/02/2026	1º período de férias de 2026
PAULO DA CUNHA BOAL	19/02/2026 a 20/03/2026	Licença prêmio usufruída na magistratura

1.1.2. Residência do Juiz Titular

(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 17) - fonte: Sigept)

O Juiz Titular reside na Jurisdição da Vara do Trabalho.

1.2. Juiz Substituto

(Ato Presidência-Corregedoria nº 1/2022)

O Ato Presidência-Corregedoria nº 01, de 17 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a lotação, designação e regimes de atuação dos Juízes Substitutos do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com anexos alterados pelo Ato Corregedoria nº 3, de 16 de outubro de 2024, incluiu a Unidade no Anexo I - varas do trabalho com auxílio permanente e exclusivo.

1.2.1. Juiz Substituto fixo

Juiz	Designação na Unidade
RONALDO PIAZZALUNGA	13/10/2009 a

No período de 22/04/2014 a 05/02/2019, o magistrado foi designado como Juiz Substituto fixo compartilhado das unidades do Foro de Londrina (Portaria SDM1G 20 /2014). A Portaria Presidência-Corregedoria nº 17, de 18/12/2014, estabeleceu a responsabilidade do magistrado por 43% dos processos desta unidade e por 14% dos processos da 1ª Vara do Trabalho de Londrina. A partir de 06/02/2019, o magistrado voltou a atuar como Juiz Substituto fixo apenas dessa unidade judiciária (Portaria SDM1G 2/2019).

1.2.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na Unidade (últimos 12 meses)



(fonte: Sigepe)

Juiz	Período	Motivo
Ronaldo Piazzalunga	01/09/2025 a 20/09/2025	2º período de férias de 2024
Ronaldo Piazzalunga	30/11/2025 a 19/12/2025	1º período de férias de 2025
Ronaldo Piazzalunga	22/02/2026 a 13/03/2026	2º período de férias de 2025



1.2.1.2. Residência do Juiz Substituto fixo

(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 17) - fonte: Sigepe)

O Juiz Substituto fixo reside na Jurisdição da Vara do Trabalho.

1.3. Outros Juízes que atuaram na unidade

Juiz	Designação na Unidade	Motivo	Complemento do Motivo
Carlos Augusto Penteado Conte	08/07/2021 a 08/04 /2026	EM FEITOS DE TERMINADOS - 1º GRAU	unicamente nos processos nos quais a Empresa Visatec Construções e Empreendimentos Ltda. figura como reclamada. Data fim: Portaria SDM1G 47/2026
Patrick Arruda Leon Serva	21/07/2025 a 17/08 /2025	NECESSIDADE DE SERVIÇO (S)	em razão do auxílio concedido
Natan Mateus Ferreira	11/08/2025 a 31/08 /2025	NECESSIDADE DE SERVIÇO (S)	em razão de compensação pelo adiamento das audiências por ocasião da licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz Titular Paulo Da Cunha Boal
Fabiano Gomes de Oliveira	23/02/2026 a 13/03 /2026	LICENÇA-PRÊMIO (S)	DESPACHAR no acervo do Juiz Titular Paulo da Cunha Boal, bem como das férias do Juiz Substituto Ronaldo Piazzalunga, cumulativamente com sua jurisdição na 11ª Vara do Trabalho de Curitiba
José Roberto Gomes Junior	23/03/2026 a 05/04 /2026	NECESSIDADE DE SERVIÇO (S)	em razão do auxílio concedido ao Juiz Titular Paulo Da Cunha Boal

1.4. Quadro de servidores

(fonte: Sigepe)

Nome	Cargo	Função Comissionada
ALESSANDRO KLEBER BATISTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSESSOR DE JUIZ SUBSTITUTO I
ANDERSON CLEITON DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSESSOR DE JUIZ I
CELIO LOURES DA FONSECA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE SECRETARIA II
DANNY SIMÕES CORNIANI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE SECRETARIA VI
EVANDRO FUJISAO DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO	CALCULISTA
JANAINA MARAFON DONAIRE DE MATTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CALCULISTA



MARIA GORETTI FORCATO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU
NEUSA EDINA DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	
ROSELAINE MARIA ANTONINI	ANALISTA JUDICIÁRIO	DIRETOR DE SECRETARIA
YURI TEIXEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU
Total de Servidores	10	
Lotação paradigma fixada com base no Ato nº 202 /2021 do TRT9 (Res. 296/2021 CSJT)	10	
Lotação fixada pelo DES CGQP 17/2026, considerando-se a lotação paradigma acrescida da distribuição de servidores excedentes (art. 5º do Ato Presidência nº 202/2021)	11	
Afastamentos nos últimos doze meses dos servidores atualmente lotados na Unidade (exceto férias)	-	


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

1.5. Oficiais de Justiça Avaliadores

(fonte: Sigej)

As varas do trabalho do foro de Londrina são atendidas por 14 oficiais de justiça avaliadores, lotados no Núcleo de Apoio Judiciário do foro.

1.6. Estagiárias

(fonte: Sigej)

Nome	Início do Estágio
Iara Pereira Belmiro	22/04/2025
Letícia Gomes Silva Siqueira	02/03/2026

2. ACERVO PROCESSUAL:

(fonte: e-Gestão)

2.1. Processos em tramitação - processos pendentes de finalização

(fonte: e-Gestão)

Situação	2024	2025	Até 07/07 /2026	Variação	
				2024-2025	2025-até 07.07.2026
Pendentes de finalização na fase de conhecimento (90.342)	1.122	1.188	1.393	5,88%	17,26%
Pendentes de finalização na etapa de liquidação (90.537)	489	528	503	7,98%	-4,73%
Pendentes de finalização na etapa de execução forçada (90.543)	1.900	1.825	1.797	-3,95%	-1,53%
Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução (185+201)	13	15	10	15,38%	-33,33%
Total da Vara	3.524	3.556	3.703	0,91%	4,13%
TRT	343.512	349.065	363.857	1,62%	4,24%



Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da etapa de liquidação ou de execução.


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

2.2. Embargos de declaração e tutelas provisórias opostos nos últimos 12 meses

Tipo	Novos	Resolvidos		Pendentes em 07/07/2026
		Julgados/Decididos	Prejudicados /Baixados sem Decisão	
Embargos de declaração (113/115/116 /117)	303	276	29	21
Tutelas provisórias (423 /424/427)	128	95	-	17
Total	431	371	29	38

2.3. Taxa de congestionamento geral líquida (fases de conhecimento e de cumprimento de sentença)

(fonte: e-Gestão)

Item	2024	2025	07/07/2026
Índice de congestionamento	32,78%	31,23%	37,48%

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

3.1. Fase de Conhecimento

3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 07/07/2026
Casos novos recebidos por distribuição (26)	1.246	1.405	789
Casos novos recebidos por redistribuição (27)	27	50	18
Processos remetidos para outra unidade judiciária (57)	29	48	16
Total de casos novos	1.244	1.407	791

Item	2024	2025	Até 07/07/2026
Cartas Precatórias recebidas (182)	67	76	40
Cartas de Ordem recebidas (198)	3	-	-

3.1.2. Índice de processos solucionados na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 07/07/2026
Casos novos (conforme META 1)	1281	1400	820
Total de solucionados (conforme META 1)	1.288	1.355	608
Percentual	100,55%	96,79%	74,15%

3.1.3. Solucionados com e sem resolução do mérito (em 2026 até 07/07/2026)



Total de solucionados	Com resolução do mérito		Sem resolução do mérito		Sem resolução do mérito (apenas item 90.046)	
	Quantidade	% em relação ao total	Quantidade	% em relação ao total	Quantidade	% em relação ao total
620	549	88,55%	71	11,45%	13	2,1%


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

3.1.4. Pendentes de solução na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 07/07/2026
Casos novos (26+27 - devolvidos)	1.244	1.407	791
Sentenças anuladas/reformadas (30 + 31 + 32)	5	6	4
Solucionados com resolução do mérito (38)	1.187	1.234	549
Solucionados sem resolução do mérito (45)	115	135	71
Processos pendentes de solução (60 + 61 + 62)	487	541	724

3.1.5. Índice de solucionados x conciliados

Item	2024	2025	Até 07/07/2026
Solucionados (conforme critérios da META 3)	1.216	1.249	554
Conciliações (conforme critérios da META 3)	656	708	322
Percentual	53,95%	57,10%	58,79%

3.1.6. CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos de 1º Grau - fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 07/07/2026
Processos Remetidos aos CEJUSCs de 1º Grau na Fase de Conhecimento (90430)	11	13	5
Processos na Fase de Conhecimento Devolvidos para a Vara pelos CEJUSCs de 1º Grau (90431)	11	13	4
Processos nos CEJUSCs de 1º Grau na Fase de Conhecimento Pendentes de Devolução para a Vara (90432)	-	-	1

3.1.7. Prazo Médio na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Prazo Médio (em dias)	2024	2025	Até 07/07/2026
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento (90.412)	71	60	84
Idade média líquida dos processos líquidos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso	40	44	49
Da realização da 1ª audiência até o encerramento	105	87	96



da instrução na fase de conhecimento (90.413)			
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento (90.414)	167	140	164
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.415)	19	14	18
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.416)	173	144	164
Idade média líquida dos processos líquidos aguardando a prolação de sentença (Desafio 7 do Selo de Excelência 2025)	129	119	128
Da realização da última audiência até a conclusão para prolação de sentença na fase de conhecimento (90.441)	33	26	36



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

3.1.8. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	Em 07/07/2026
Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (62)	32

3.1.9. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 07/07/2026
Arquivamento definitivo (293)	250	268	94

3.1.10. Taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento

Item	2024	2025	07/07/2026
Índice de congestionamento	30,75%	28,84%	38,56%

3.2. Fase de Cumprimento de Sentença

3.2.1. Etapa de Liquidação

3.2.1.1. Movimentação processual na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Até 07/07/2026
Processos com etapa de liquidação iniciada (90484)	1.006	1.154	518
Extinção na etapa de liquidação (90493)	676	759	396
Pendentes de finalização na etapa de liquidação (90537)	489	528	503
Pendentes de finalização aguardando cumprimento de acordo na etapa de liquidação (90496 a partir de 2024)*	132	149	176

* Nos anos anteriores à 2024 não existia o item 90496 e foi usado o item 90322 (Processos Suspensos - Fase de Liquidação)



3.2.1.2. Extinção na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Até 07/07/2026
Extinção da etapa de liquidação por acordo (90526)	554	631	328
Extinções na etapa de liquidação por pagamento (90529)	79	93	57
Extinções na etapa de liquidação por prescrição intercorrente (90531)	-	4	-
Extinções na etapa de liquidação por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer (90533)	1	1	-
Extinções na etapa de liquidação por outros motivos (90535)	42	30	11


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

3.2.1.3. Prazo médio na etapa de liquidação (em dias)

Prazo Médio (em dias)	2024	2025	Até 07/07/2026
Do início até o encerramento da liquidação (417)	132	130	123

3.2.1.4. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Em 07/07/2026
Saldo de processos no arquivo provisório na etapa de liquidação (90327)	10	3	3
Processos suspensos na etapa de liquidação (90322)	277	280	274

3.2.1.5. Arquivamento definitivo na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Até 07/07/2026
Processos finalizados por arquivamento definitivo na etapa de liquidação (90325)	686	759	393

3.2.2. Etapa de Execução Forçada

3.2.2.1. Movimentação processual na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Até 07/07/2026
Processos com etapa de execução forçada iniciada ou recebidos de outra unidade nessa etapa (90329 + 90092)	329	328	162
Extinções na etapa de execução forçada (90093)	469	415	169
Pendentes de finalização na etapa de execução forçada (90543)	1.900	1.825	1.797

3.2.2.2. Extinções na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Até 07/07/2026
Extinções na etapa de execução forçada por acordo (90094)	28	13	16
Extinções na etapa de execução forçada por pagamento (90095)	350	297	105
Extinções na etapa de execução forçada por prescrição intercorrente (90442)	82	86	32
Extinções na etapa de execução forçada por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer (90443)	-	-	-
Extinções na etapa de execução forçada por outros motivos (90096)	9	20	16

3.2.2.3. Prazo Médio na etapa de execução forçada

--	--	--	--



Prazo Médio (em dias)	2024	2025	Até 07/07/2026
Do início ao encerramento da execução - ente privado (275)	1.344	1.589	1.343
Do início ao encerramento da execução - ente público (277)	2.091	1.748	1.316
Idade média na etapa de execução dos processos pendentes de finalização*	2.810	2.949	2.987

* Média na data atual (e em 31/12 para os anos anteriores) do tempo do processo na etapa de execução de todos os processos registrados no item 90.543 - Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada.

3.2.2.4. Incidentes na liquidação/execução nos últimos doze meses

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	Novos	Resolvidos		Pendente s em 07/07 /2026
		Julgados/Decididos	Prejudicados /Baixados sem Decisão	
Incidentes na Liquidação/Execução (397/398/399/400)	115	100	8	12

3.2.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Em 07/07/2026
Saldo de processos no arquivo provisório (103)	655	332	250
Processos suspensos (300)	298	658	603

3.2.2.6. Arquivamento definitivo na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Até 07/07/2026
Arquivamento definitivo (110)	461	413	216

3.2.3. Taxa de congestionamento líquida na fase de cumprimento de sentença

Item	2024	2025	07/07/2026
Índice de congestionamento	34,80%	32,96%	35,08%

3.2.4. Índice de Execuções Extintas por Satisfação da Obrigação - (IEESO)*

Item	2024	2025	07/07/2026
Índice de extinção por satisfação da obrigação	90,14%	88,7%	90,31%

* O índice abange as extinções na fase de Cumprimento de Sentença (etapas de liquidação e execução).

4. AUDIÊNCIAS E PROCESSOS FORA DE PAUTA:

4.1. Análise de pauta - audiências designadas

Em 07/07/2026 a situação das audiências designadas na unidade era a seguinte:

Tipo de Audiência	Distância média (dias) - unidade	Distância média (dias) -	Data mais distante - na unidade	Data mais distante	Quantidade de audiências na pauta	Quantidade média audiências nas pautas das
-------------------	----------------------------------	--------------------------	---------------------------------	--------------------	-----------------------------------	--



		todas as Varas do Trabalho		- demais Varas do Trabalho	da unidade	Varas do Trabalho
Inicial	30	44	08/10/2026	17/08/2027	226	226
Instrução	51	62	11/11/2026	01/06/2027	257	218
Una	41	46	01/10/2026	28/04/2027	12	124
Encerramento de Instrução	51	57	08/12/2026	05/03/2027	76	83

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 27/07/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 27/07/2026 SECOR TRT9

4.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses

Em 07/07/2026 o quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses era o seguinte:

Tipo de Audiência	Qtde. Unidade	Qtde. Média das VTs
Inicial	1.358	984
Instrução	750	654
Una	22	258
Encerramento de Instrução	190	148

4.3. Audiências adiadas sine die

Conforme Painel de "Processos Fora de Pauta" (atualizado com dados do e-gestão de 07/07/2026), disponível no ícone "e-correição", atualmente existem processos fora de pauta na Unidade.

Dentre estes, excluídos os processos sobrestados, os seguintes foram autuados há mais de 20 (vinte) dias úteis:

Nº	Classe	Nº dos autos	Data da distribuição /redistribuição
1	RTOrd	0001246-33.2024.5.09.0513	26/11/2024
2	RTOrd	0000185-06.2025.5.09.0513	20/02/2025
3	PAP	0000206-79.2025.5.09.0513	25/02/2025
4	RTSum	0000218-93.2025.5.09.0513	28/02/2025
5	RTSum	0000278-66.2025.5.09.0513	15/03/2025
6	RTOrd	0000357-45.2025.5.09.0513	02/04/2025
7	RTOrd	0000371-29.2025.5.09.0513	04/04/2025
8	RTOrd	0000644-08.2025.5.09.0513	03/06/2025
		0000750-	



9	RTAlç	67.2025.5.09.0513	25/06/2025
10	PAP	0001065- 95.2025.5.09.0513	01/09/2025
11	RTOrd	0001079- 79.2025.5.09.0513	03/09/2025
12	RTOrd	0001187- 11.2025.5.09.0513	26/09/2025
13	RTOrd	0001222- 68.2025.5.09.0513	03/10/2025
14	RTSum	0001272- 94.2025.5.09.0513	15/10/2025
15	RTSum	0001302- 32.2025.5.09.0513	22/10/2025
16	RTSum	0001400- 17.2025.5.09.0513	14/11/2025
17	RTOrd	0001427- 97.2025.5.09.0513	25/11/2025
18	RTOrd	0001435- 74.2025.5.09.0513	26/11/2025
19	RTOrd	0001519- 75.2025.5.09.0513	16/12/2025
20	ConPag	0001545- 73.2025.5.09.0513	19/12/2025
21	ConPag	0001547- 43.2025.5.09.0513	19/12/2025
22	RTSum	0001551- 80.2025.5.09.0513	20/12/2025
23	RTOrd	0000015- 97.2026.5.09.0513	09/01/2026
24	RTOrd	0000041- 95.2026.5.09.0513	16/01/2026
25	RTSum	0000045- 35.2026.5.09.0513	16/01/2026
26	RTSum	0000090- 39.2026.5.09.0513	27/01/2026
27	RTOrd	0000120- 74.2026.5.09.0513	03/02/2026
28	RTOrd	0000126- 81.2026.5.09.0513	05/02/2026
29	PAP	0000176- 10.2026.5.09.0513	18/02/2026
30	RTSum	0000211- 67.2026.5.09.0513	24/02/2026
31	RTOrd	0000310- 37.2026.5.09.0513	13/03/2026
32	RTOrd	0000321- 66.2026.5.09.0513	16/03/2026
33	PAP	0000369- 25.2026.5.09.0513	24/03/2026
		0000383-	

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9



34	RTOrd	09.2026.5.09.0513	26/03/2026
35	RTOrd	0000403- 97.2026.5.09.0513	31/03/2026
36	RTSum	0000420- 36.2026.5.09.0513	02/04/2026
37	RTSum	0000423- 88.2026.5.09.0513	02/04/2026
38	RTSum	0000461- 03.2026.5.09.0513	09/04/2026
39	ACC	0000481- 91.2026.5.09.0513	14/04/2026
40	RTOrd	0000484- 46.2026.5.09.0513	15/04/2026
41	RTOrd	0000487- 98.2026.5.09.0513	15/04/2026
42	ACum	0000498- 30.2026.5.09.0513	17/04/2026
43	RTSum	0000511- 29.2026.5.09.0513	20/04/2026
44	RTSum	0000540- 79.2026.5.09.0513	27/04/2026
45	RTSum	0000543- 34.2026.5.09.0513	28/04/2026
46	ConPag	0000545- 04.2026.5.09.0513	28/04/2026
47	ConPag	0000550- 26.2026.5.09.0513	28/04/2026
48	ACum	0000570- 17.2026.5.09.0513	04/05/2026
49	RTOrd	0000596- 15.2026.5.09.0513	07/05/2026
50	RTSum	0000605- 74.2026.5.09.0513	08/05/2026
51	RTSum	0000612- 66.2026.5.09.0513	12/05/2026
52	RTOrd	0000623- 95.2026.5.09.0513	13/05/2026
53	ACum	0000657- 70.2026.5.09.0513	21/05/2026
54	RTSum	0000660- 25.2026.5.09.0513	21/05/2026
55	RTOrd	0000662- 92.2026.5.09.0513	21/05/2026
56	PAP	0000707- 96.2026.5.09.0513	02/06/2026

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

Determina-se a verificação dos processos acima relacionados, para que sejam devidamente incluídos na pauta aqueles que estiverem aptos para tanto.



5. PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS:

5.1. Solucionados na fase de conhecimento nos últimos doze meses

Magistrado	Solucionados com exame de mérito			Solucionados sem exame de mérito	Total de Solucionados		Dias úteis trabalhados	Quantidade média de soluções por dia trabalhado	
	Conciliações	Sentenças	Total		na Vara	no Regional		na Vara	no Regional
ANA PAULA SEFRIN SALADINI	2	0	2	0	2	579	197	0,01	2,94
BRUNO MAGLIARI	0	1	1	0	1	669	232	0,00	2,88
FABIANO GOMES DE OLIVEIRA	5	0	5	5	10	674	205	0,05	3,29
JOSÉ ROBERTO GOMES JUNIOR	9	5	14	1	15	685	232	0,06	2,95
MATEUS CARLESSO DIOGO	0	1	1	0	1	698	228	0,00	3,06
NATAN MATEUS FERREIRA	20	17	37	4	41	825	218	0,19	3,78
OTÁVIO AUGUSTO CONSTANTINO	0	1	1	0	1	550	203	0,00	2,71
PATRICK ARRUDA LEON SERVA	19	13	32	2	34	595	233	0,15	2,55
PAULO DA CUNHA BOAL	260	251	511	66	577	578	211	2,73	2,74
PAULO JOSÉ OLIVEIRA DE NADAI	1	0	1	0	1	763	227	0,00	3,36
RONALDO PIAZZALUNGA	357	244	601	65	666	689	216	3,08	3,19
Total	673	533	1.206	143	1.349				


ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 27/07/2026 GAB18 TRT9


SANDRO AUGUSTO HAISI 27/07/2026 SECOR TRT9

5.2. Incidentes Processuais solucionados nos últimos doze meses

Magistrado	Tutelas Provisórias apreciadas	Incidentes na Liquidação/Execução julgados	Embargos de Declaração julgados
FABIANO GOMES DE OLIVEIRA	6	10	1
JOSÉ ROBERTO GOMES JUNIOR	0	0	1
NATAN MATEUS FERREIRA	2	1	12
OTÁVIO AUGUSTO CONSTANTINO	0	0	1
PATRICK ARRUDA LEON SERVA	0	0	9
PAULO DA CUNHA BOAL	44	54	117
RONALDO PIAZZALUNGA	43	35	135
Total	95	100	276

5.3. Audiências realizadas nos últimos doze meses

Magistrado	Conhecimento				Execução	Outras	Total de audiências realizadas	Dias úteis trabalhados	Média diária de audiências realizadas
	Conciliação	Inicial	Una	Instrução					
ANA PAULA SEFRIN SALADINI	5	0	0	0	21	0	26	197	0,13
ARIANA CAMATA	1	0	0	0	37	0	38	227	0,17
CARLOS AUGUSTO PENTEADO CONTE	2	0	0	0	58	0	60	230	0,26
FABIANO GOMES DE OLIVEIRA	1	0	0	0	1	0	2	205	0,01
JOSÉ ROBERTO GOMES JUNIOR	4	36	0	16	0	0	56	232	0,24
NATAN MATEUS FERREIRA	3	62	0	42	0	0	107	218	0,49
PATRICK ARRUDA LEON SERVA	1	25	0	41	0	0	67	233	0,29



PAULO DA CUNHA BOAL	42	607	7	422	2	0	1.080	211	5,12
PAULO JOSÉ OLIVEIRA DE NADAI	1	0	0	0	15	0	16	227	0,07
RODRIGO DA COSTA CLAZER	2	0	0	0	34	0	36	204	0,18
RONALDO PIAZZALUNGA	34	628	15	419	35	0	1.131	216	5,24
Total	96	1.358	22	940	203	0	2.619	-	-

5.4. Sentenças em atraso

Consultado em **07/07/2026** o relatório de processos "Aguardando Sentença", extraído do e-Gestão, não foram encontrados registros de processos concluídos para prolação de sentença há mais de 30 (trinta) dias.

5.5. Incidentes processuais concluídos para decisão há mais de 30 (trinta) dias

Consultado em **07/07/2026** o relatório de processos "Incidentes Processuais", extraído do e-Gestão, não foram encontrados registros de processos concluídos para julgamento de incidente processual há mais de 30 (trinta) dias.

6. COMPARATIVO DE PRODUÇÃO NO FÓRUM:

6.1. Produtividade das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses

Unidade	Casos novos (26+27 - devolvidos)	Solucionados com mérito		Solucionados sem mérito		Total
		Conciliações (39)	Outras Soluções (40+41+42+43+44)	Arquivados (47)	Outras Soluções sem resolução de mérito (46+48+49)	
01ª VT	1.489	593	583	47	84	1.307
02ª VT	1.496	635	538	46	82	1.301
03ª VT	1.488	673	533	62	81	1.349
04ª VT	1.500	623	572	51	79	1.325
05ª VT	1.497	634	577	58	54	1.323
06ª VT	1.484	602	590	37	50	1.279
07ª VT	1.513	716	496	23	125	1.360
08ª VT	1.499	551	555	64	129	1.299

6.2. Percentual de Produtividade das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses

Unidade	Percentual
01ª VT	87,78%
02ª VT	86,97%
03ª VT	90,66%
04ª VT	88,33%
05ª VT	88,38%
06ª VT	86,19%
07ª VT	89,89%
08ª VT	86,66%
Média	88,11%

6.3. Percentual de Conciliação das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses

Unidade	Percentual
---------	------------



01ª VT	45,37%
02ª VT	48,81%
03ª VT	49,89%
04ª VT	47,02%
05ª VT	47,92%
06ª VT	47,07%
07ª VT	52,65%
08ª VT	42,42%
Média	47,64%


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

6.4. Acervo de Processos pendentes de solução

No quadro encontra-se o quantitativo de processos pendentes de solução no Fórum, por Vara do Trabalho, na data de 07/07/2026.

PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO				
Unidade	Aguardando 1ª audiência (60)	Aguardando Encerramento da Instrução (61)	Aguardando prolação da sentença (62)	Total
01ª VT	314	264	22	600
02ª VT	211	455	36	702
03ª VT	270	422	32	724
04ª VT	357	317	49	723
05ª VT	337	382	39	758
06ª VT	336	322	32	690
07ª VT	170	326	14	510
08ª VT	359	337	59	755
Média	294	353	35	683

7. METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA:

7.1. Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro em 2025

META 1 - Julgar mais processos que os distribuídos. Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.		
IPJ - Índice de Processos Julgados	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	94,65%	94,64%
Vara do Trabalho	96,79%	100,00% *

A meta foi cumprida pela cláusula de barreira.

META 2 Parte 1 - Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2025 pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023.		
IPA Parte 1 - Índice de Processos Antigos	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	99,71%	106,08%
Vara do Trabalho (Processos identificados na situação acima e julgados até 31.12.2025) / (94% x Processos distribuídos e não julgados até 31.12.2023)	99,22%	105,55%

META 2 Parte 2 - Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2025 todos os processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.		
IPA Parte 2 - Índice de Processos Antigos	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	100,00%	100,00%
Vara do Trabalho (Processos identificados na situação acima e julgados até		



31.12.2025) / (100% x Processos distribuídos e não julgados até 31.12.2020)	100,00%	100,00%
---	---------	---------


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

META 3 - Estimular a conciliação. Aumentar o índice de conciliação em 0.5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.		
	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	53,72%	103,87%
Vara do Trabalho	57,10%	100,24%

META 5 - Reduzir a taxa de congestionamento Reduzir em 0.5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e cláusula de barreira na fase de execução: 65%					
1º Grau				Redução em relação à 2024	Cumprimento da Meta
Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2024	36,38%	Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2025	33,97%	2,41 p.p.	104,03%
Taxa de Congestionamento Líquida do Conhecimento	32,50%	Taxa de Congestionamento Líquida da Execução	34,40%		
Vara do Trabalho				Redução em relação à 2024	Cumprimento da Meta
Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2024	33,59%	Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2025	31,23%	2,36 p.p.	103,36%
Taxa de Congestionamento Líquida do Conhecimento	28,84%	Taxa de Congestionamento Líquida da Execução	32,96%		

7.2. IGEST - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho

Indicador	2023 (31.12.2023)	2024 (31.12.2024)	2025 (31.12.2025)
Colocação Geral (entre 1.569 Varas)	738	670	705



7.3. Selo de Excelência da Corregedoria Regional em 2025

Desafio				Percentual atingido	Pontuação obtida
Desafio 1 - Julgar quantidade maior de processos da fase conhecimento do que os distribuídos no ano da leitura do selo. (10 pontos) (*) A Vara do Trabalho cuja taxa de congestionamento líquida do conhecimento estiver abaixo de 40% no ano da leitura do selo receberá a pontuação máxima, 10 (dez) pontos, no desafio 1 (um).				96,99%	10*/10 (Bônus: 2)
Desafio 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025 pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023. (10 pontos)				99,22%	10/10 (Bônus: 0)
Desafio 3 - Identificar e julgar até 31/12/2025 todos os processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais. (10 pontos)				100,00%	10/10 (Bônus: 2)
Desafio 4 - Aumentar o índice de conciliação em 0.5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação. (10 pontos)				0,07% p.p.	10/10 (Bônus: 1)
Desafio 5 - Reduzir em 0.5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e cláusula de barreira na fase de execução: 65%. (10 pontos)				2,35 p.p.	10/10 (Bônus: 2)
Taxa de Co ngestionam ento Geral Líquida de 2024	33,59%	Taxa de Co ngestionam ento Geral Líquida de 2025	31,24%		
<i>A Vara do Trabalho cuja taxa de congestionamento líquida do conhecimento estiver abaixo de 40% e a taxa de congestionamento líquida da execução estiver abaixo de 65% no ano da leitura do selo receberá a pontuação máxima.</i>					
Taxa de Co ngestionam ento Líquida do C onheciment o	28,85%	Taxa de Co ngestionam ento Líquida da Execução	32,96%		
Desafio 6 - Tempo médio de processos pendentes líquidos aguardando a 1ª sessão de audiência ou procedimento diverso. (10 pontos)				34,61 dias	10/10
Desafio 7 - Tempo médio dos processos pendentes líquidos aguardando a prolação de sentença. (10 pontos)				109,8 dias	10/10
Desafio 8 - Estimular a conciliação na fase de Cumprimento de Sentença. Submeter, no período de leitura do selo, ao menos 10% dos casos novos da fase de cumprimento de sentença à tentativa de conciliação. (10 pontos)				15,83%	10/10 (Bônus: 4)
Desafio 9 - Relação entre o total de extinções realizadas na fase de Cumprimento de Sentença pelo total de processos que iniciaram na fase de Cumprimento de Sentença. (10 pontos)				101,99%	10/10 (Bônus: 0)
Desafio 10 - Produtividade: total de processos baixados nas fases de conhecimento e cumprimento de sentença por servidor em atividade. (5 pontos)				3º Q	2/5
Desafio 11 - Inspeção Permanente: Tarefas. (5 pontos)				4º Q	1/5


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9



Total de Pontos	104
Categoria do Selo	Prata



8. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Art. 32. O Corregedor Regional deverá realizar correição ordinária anual em cada vara do trabalho do Tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar:

I - a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto nesta Consolidação;

Nos processos abaixo relacionados constata-se a regular verificação dos pressupostos extrínsecos e intrínsecos dos recursos, antes do seu processamento:

PROCESSOS EXAMINADOS	
0000793-04.2025.5.09.0513	Decisão de processamento de recurso em 02-06-2026. Faz menção à análise de pressupostos de admissibilidade.
0001467-79.2025.5.09.0513	Decisão de processamento de recurso em 05-05-2026. Faz menção à análise de pressupostos de admissibilidade.
0000643-57.2024.5.09.0513	Decisão de processamento de recurso em 27-04-2026. Faz menção à análise de pressupostos de admissibilidade.
0001066-61.2017.5.09.0513	Decisão de processamento de recurso em 05-03-2026. Faz menção à análise de pressupostos de admissibilidade.
0001334-71.2024.5.09.0513	Decisão de processamento de recurso em 20-02-2026. Faz menção à análise de pressupostos de admissibilidade.

II - a frequência do comparecimento do juiz titular, do juiz auxiliar e do substituto na sede do Juízo;

Verifica-se a assiduidade dos Magistrados por meio das informações obtidas nos itens específicos desta Ata.

Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados nos itens 1.1.1 e 1.2.1.1, o Juiz Titular e o Juiz do Trabalho Substituto compareceram regularmente para a realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

III - a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências;

As audiências são realizadas, via de regra, em quatro dias da semana.

IV - os principais prazos da vara do trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução;



Em 2025 o prazo médio contado do ajuizamento da ação até a primeira audiência foi de **60** dias, até o encerramento da instrução foi de **140** dias e até a prolação de sentença foi de **144** dias.

Já neste ano, até o dia 07/07/2026, o prazo médio contado do ajuizamento da ação até a primeira audiência foi de **84** dias, até o encerramento da instrução foi de **164** dias e até a prolação de sentença foi de **164** dias.

Em 07/07/2026 havia **32** processos na fase de conhecimento com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença e existiam **12** incidentes na liquidação /execução pendentes de julgamento.

V - os processos na fase de execução, por amostragem, em especial para averiguar o cumprimento das diretrizes desta Consolidação;

Art. 120. Cabe ao juiz, na fase de execução:

I - ordenar a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença;

PROCESSOS EXAMINADOS	
0000942-05.2022.5.09.0513	Depósitos recursais (recurso ordinário, recurso de revista). Não houve liberação imediatamente ao trânsito em julgado ocorrido em 26-11-2025. Os cálculos de liquidação apresentados pelo perito foram impugnados pela parte reclamada. Não houve requerimento de liberação dos depósitos recursais. Homologação dos cálculos de liquidação em 04-02-2026 determinou a citação da parte reclamada. Garantida a execução e decorrido o prazo do art. 884 da CLT, despacho em 11-03-2026 determinou a liberação de valores a quem de direito para satisfação da execução.
0000963-73.2025.5.09.0513	Depósito recursal (recurso ordinário). Não houve liberação imediatamente ao trânsito em julgado ocorrido em 05-02-2026. Os cálculos de liquidação apresentados pelo perito foram impugnados pela parte reclamada. Não houve requerimento de liberação dos depósitos recursais. Homologação dos cálculos de liquidação em 13-04-2026. Garantida a execução com o depósito recursal, as partes foram intimadas para os efeitos do art. 884 da CLT e decorrido o prazo foi determinada em despacho de 27-04-2026 a liberação dos créditos a quem de direito.
0000513-33.2025.5.09.0513	Depósito recursal (recurso ordinário). Não houve liberação imediatamente ao trânsito em julgado ocorrido em 13-02-2026. Os cálculos de liquidação apresentados pelo perito não foram impugnados pelas partes. Não houve requerimento de liberação dos depósitos recursais. Homologação dos cálculos de liquidação em 22-04-2026 determinou a citação da parte reclamada para pagamento ou garantia da execução. Citada, a parte reclamada apresentou requerimento de parcelamento da execução nos termos do art. 916 do CPC, deferido em despacho de 11-05-2026.
0001237-71.2024.5.09.0513	Depósito recursal (recurso ordinário). Não houve liberação imediatamente ao trânsito em julgado ocorrido em 04-03-2026. Os cálculos de liquidação apresentados pelo perito foram impugnados pela parte autora. Não houve requerimento de liberação dos depósitos recursais. Homologação dos cálculos de liquidação em 01-06-2026 determinou a citação da parte reclamada para pagamento ou garantia da execução. Citada, a parte reclamada permaneceu inerte, sendo determinado em 10-06-2026 o bloqueio on line SISBAJUD para satisfação dos créditos devidos.
0000363-52.2025.5.09.0513	Depósito recursal (recurso ordinário). Não houve liberação imediatamente ao trânsito em julgado ocorrido em 05-02-2026. Os cálculos de liquidação apresentados pelo perito foram impugnados pela parte reclamada. Não houve requerimento de liberação dos depósitos recursais. Homologação dos cálculos de liquidação em 13-04-2026 determinou a citação da parte reclamada para pagamento ou garantia da execução. Citada, a parte reclamada realizou a quitação da execução e em despacho de 14-04-2026 foi determinado o pagamento da execução.

II - promover a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;

Nos últimos 12 (doze) meses foram realizadas 203 (duzentas e três) audiências de conciliação em execução.



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

III - determinar a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional.

Nos processos analisados constata-se que o Juízo diligencia no sentido de exaurir as iniciativas para tornar exitosa a execução, utilizando regularmente os convênios SISBAJUD (Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário), INFOJUD (sistema de informações ao Judiciário) e RENAJUD (restrições judiciais sobre veículos automotores). Adicionalmente, ainda utiliza outros convênios.

PROCESSOS EXAMINADOS	
0001020-82.2011.5.09.0513	Convênio SISBAJUD utilizado em 27-04-2026, SERPRO utilizado em 29-04-2026
0744500-11.2007.5.09.0513	Convênio CAGED utilizado em 03-12-2025, PREVJUD utilizado em 04-12-2025, SISBAJUD em 15-05-2026
0000911-14.2024.5.09.0513	Convênio SISBAJUD utilizado em 26-01-2026, JUCEPAR utilizado em 18-05-2026 (03 dias úteis)
0000762-96.2016.5.09.0513	Convênio INFOJUD, CENSEC utilizados em 10-11-2025, CCS BACEN 21-01-2026, CRC-JUD utilizado em 11-06-2026
0000010-75.2026.5.09.0513	Convênios RENAJUD, INFOJUD, COPEL utilizados em 02-06-2026
0000191-52.2021.5.09.0513	Convênio JUCEPAR utilizado em 02-02-2026, RENAJUD, CENSEC utilizados em 12-02-2026, PREVJUD utilizado em 13-02-2026, CCS BACEN utilizado em 08-05-2026
0001099-07.2024.5.09.0513	Convênio SISBAJUD utilizado em 16-03-2026, RENAJUD utilizado em 31-03-2026, SNIPER utilizado em 06-05-2026
0000780-44.2021.5.09.0513	Convênio SISBAJUD em 08-12-2025, CNIB utilizado em 20-03-2026, CAGED utilizado em 21-05-2026
0000555-97.2016.5.09.0513	Convênio RENAJUD utilizado em 28-10-2025, CRC-JUD utilizado em 22-05-2026
0001387-43.2010.5.09.0513	Convênio CAGED utilizado em 21-01-2026, PREVJUD utilizado em 22-01-2026, SISBAJUD em 09-02-2026

VI - a regular utilização, pelos magistrados e servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação dos processos.

Não se constatarem divergências entre os procedimentos adotados na Unidade e aqueles previstos na Wiki-VT.

9. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES):

9.1. Valores pagos aos reclamantes

Decorrentes de execução (252)	R\$ 6.510.360,58
Decorrentes de acordo (253)	R\$ 11.586.890,23
Decorrentes de pagamento espontâneo (254)	R\$ 31.418,32

9.2. Valores diversos

Custas/Emolumentos Processuais arrecadados (411)	R\$ 352.155,11
Contribuição previdenciária arrecadada (258)	R\$ 3.524.214,66
Imposto de renda (259)	R\$ 364.130,43
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho (260)	R\$ 0,00



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

10. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV:

Consultados os itens do e-Gestão relativos às RPVs emitidas pelas Varas do Trabalho diretamente ao ente público devedor, observou-se que não existem registros de casos nos itens "RPVs Pendentes de quitação - Administração direta - prazo vencido (368)" e "RPVs Pendentes de quitação - Administração indireta - prazo vencido (370)".



11. ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS COM SALDO EM CONTA JUDICIAL:

É condição **indispensável** para o arquivamento de processo a inexistência de saldos em contas judiciais a ele vinculadas (Ref. Art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; Art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT No 61/2024; Art. 298 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

Nos casos em que a execução for prosseguir em outros autos, **antes** do arquivamento definitivo dos autos principais os depósitos judiciais a ele vinculados devem ser transferidos para o processo em que prosseguirá a execução mediante **alvará judicial para a transferência** (Ref. Recomendação Corregedoria Regional nº 5/2025).

Por segurança em relação aos dados, será disponibilizada em apartado, no Vetor da Ata de Correição, a relação de processos arquivados com saldo em conta judicial localizados em busca automatizada.

A unidade deve regularizar a situação, observando que para os processos arquivados definitivamente até **14/02/2019** **devem ser observadas as orientações do Projeto Garimpo** (Ref. Ato Conjunto Presidência-Corregedoria nº 1/2025).

12. EXAME DE AUTOS:

12.1. Processos nas tarefas do PJe

O Painel Dinâmico de Tarefas foi idealizado para que a Unidade possa verificar em tempo real o fluxo dos processos das tarefas do PJe, como ferramenta de inspeção permanente da Vara do Trabalho.

Consultado o Painel das tarefas do PJe, constata-se que há nas caixas abaixo indicadas processo cujo tempo na tarefa é 50% acima da normalidade.

Fase	Pasta	Quantidade
Conhecimento	Aguardando audiência	79
Conhecimento	Aguardando término dos prazos	19
Conhecimento	Análise do conhecimento	10
Conhecimento	Cumprimento de providências	2
Conhecimento	Elaborar despachos ou decisões	3
Conhecimento	Elaborar sentença	2
Conhecimento	Fazer conclusão	1
Conhecimento	Preparar expedientes e comunicações	11
Conhecimento	Sobrestamento	10



Conhecimento	Triagem inicial	2
Execução	Aguardando cumprimento de acordo	5
Execução	Aguardando término dos prazos	11
Execução	Análise de Execução	29
Execução	Cumprimento de providências	15
Execução	Elaborar despachos ou decisões	9
Execução	Elaborar sentença	6
Execução	Fazer conclusão	5
Execução	Preparar expedientes e comunicações	14
Execução	Sobrestamento	121
Liquidação	Aguardando cumprimento de acordo	17
Liquidação	Aguardando término dos prazos	2
Liquidação	Análise da liquidação	1
Liquidação	Convênios	3
Liquidação	Elaborar sentença	2
Liquidação	Sobrestamento	6


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

Recomenda-se que a unidade utilize o Painel Dinâmico de Tarefas para verificação do fluxo de tarefas do PJe.

12.2. Processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias no PJe

Consultado o painel de "processos sem movimento", constatou-se, em 07/07/2026, a existência dos seguintes autos de processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias, os quais deverão ser analisados para o devido impulso.

Número	Processo	Dias sem movimento
1	0000750-67.2025.5.09.0513	75
2	0000218-93.2025.5.09.0513	48
3	0969800-54.2008.5.09.0513	44
4	0001268-77.2013.5.09.0513	44
5	0001247-67.2014.5.09.0513	44
6	0001501-54.2025.5.09.0513	37
7	0000568-47.2026.5.09.0513	34
8	0001689-33.2014.5.09.0513	33
9	0000369-25.2026.5.09.0513	33
10	0000138-66.2024.5.09.0513	32
11	0302300-35.1999.5.09.0513	31
12	0000476-55.2015.5.09.0513	31
13	0001153-85.2015.5.09.0513	31
14	0000402-93.2018.5.09.0513	31
15	0001153-70.2024.5.09.0513	31
16	0000826-62.2023.5.09.0513	31
17	0000856-63.2024.5.09.0513	31
18	0001043-71.2024.5.09.0513	31
19	0000985-39.2022.5.09.0513	31

12.3. Petições Pendentes de Análise há mais de 5 (cinco) dias úteis

Consultado o painel de "Petições Pendentes de Análise - Escaninho PJe", verificou-se, em 08.07.2026, a existência de 205 (duzentos e cinco) petições nesta situação, sendo as mais antigas protocoladas em 19.02.2026, nos autos 0171400-90.2001.5.09.0513, ou seja, há 89(oitenta e nove) dias úteis.



A tabela abaixo indica a quantidade de petições de acordo com o tipo de documento cadastrado pelo peticionante:

Tipo de Petição	Quantidade de Petições	Quantidade de Processos
Acordo	1	1
Agravo de Petição	2	2
Apresentação de Esclarecimentos ao Laudo Pericial	4	4
Apresentação de Quesitos	1	1
Apresentação de Substabelecimento sem Reserva de Poderes	1	1
Contestação	1	1
Contraminuta	1	1
Contrarrazões	3	3
Embargos de Declaração	3	3
Emenda à Inicial	1	1
Impugnação	3	3
Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica	3	3
Manifestação	173	165
Petição Inicial	3	3
Solicitação de Habilitação	4	4
Tutela Cautelar Incidental	1	1
Total	205	197


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

Observa-se que, em 08.07.2026, a quantidade média de petições pendentes de análise há mais de 05 (cinco) dias úteis no primeiro grau era de 124 petições.

Considerando as características da Unidade, a quantidade indicada (205 petições) se revela muito acima da média do Tribunal, e deve ser reduzida gradativamente.

12.4. Processos autuados até o ano de 1991 em trâmite na unidade

Não foram localizados processos que se enquadrem nessa situação.

12.5. Manifestações perante a Ouvidoria Regional

Da análise da única manifestação encaminhada encaminhada nos últimos seis meses à Ouvidoria não se verificam irregularidades nos procedimentos da Unidade.

12.6. Incidentes processuais pendentes

Consultado os respectivos relatórios do e-Gestão, em 07/07/2026, identificou-se o seguinte acerca da correção dos registros estatísticos.

12.6.1. Embargos de declaração

Não foram encontradas pendências estatísticas de embargos de declaração.

12.6.2. Tutelas provisórias

Não foram encontradas pendências estatísticas de tutelas provisórias.

12.6.3. Incidentes na liquidação/execução

Não foram encontradas pendências estatísticas de incidentes da liquidação/execução.

12.7. Diligências de Oficiais de Justiça



Consultado o painel da Central de Mandados, disponível no e-Correição, observa-se que nos últimos 12 meses foi realizada a seguinte quantidade de diligências de mandados expedidos pela unidade:

Tipo de mandado	Quantidade	%
Mandado	1306	62,16%
Mandado de Intimação / Notificação	639	30,41%
Mandado de Citação	78	3,71%
Mandado de Penhora	42	2,00%
Mandado de Citação, Penhora e Avaliação	26	1,24%
Mandado de Constatação	6	0,29%
Mandado de Arresto de Bem	2	0,10%
Mandado de Entrega de Bem	2	0,10%
Mandado Proibitório	0	0,00%
Mandado de Imissão na Posse	0	0,00%
Mandado de Busca e Apreensão	0	0,00%
Mandado para Execução de Obrigação de Fazer ou de Não Fazer	0	0,00%
Mandado de Averbação	0	0,00%
Mandado de Condução Coercitiva de Testemunha	0	0,00%
Mandado de Manutenção ou Reintegração de Posse	0	0,00%
Mandado de Pesquisa Patrimonial	0	0,00%
Total	2101	100,00%


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

Deve-se evitar a atribuição ao Oficial de Justiça de atos passíveis de realização por meios ordinários, notadamente o meio eletrônico ou a via postal (art. 3º do Provimento Conjunto Presidência/Corregedoria nº 1/2023).

Para os atos de notificação inicial/citação das pessoas cadastradas no domicílio judicial eletrônico é obrigatória sua utilização (art. 15, parágrafo único, da Res. CNJ 455/2022 e art. 67, *caput* e §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

Consultado relatório extraído do sistema PJe em 07/07/2026, constatou-se a existência de mandados aguardando cumprimento há mais de 9 (nove) dias, contados da data de distribuição do documento ao Oficial de Justiça, devendo referidos mandados serem imediatamente cumpridos, excetuados aqueles de condução coercitiva que serão cumpridos na data de audiência.

A Diretora deverá dar ciência à Direção do Fórum ou à Direção de Secretaria de Vara Única a que estiver vinculado o Oficial de Justiça para que solicite ao Oficial de Justiça a devolução do mandado devidamente cumprido em 2 (dois) dias (art. 8º, §2º, do Provimento Conjunto Presidência/Corregedoria nº 1/2023).

A Diretora deverá informar à Corregedoria quanto ao cumprimento dos mandados, no prazo de resposta desta ata.

Nome do Oficial	Processo	Data da distribuição do mandado	Tipo do Mandado
	0001531-		



GIBRAM DE OLIVEIRA POLIMENI	89.2025.5.09.0513	03/06/2026	Mandado
GIBRAM DE OLIVEIRA POLIMENI	0000718-28.2026.5.09.0513	10/06/2026	Mandado
CLECIO LUIS MARCHESE	0001209-06.2024.5.09.0513	16/06/2026	Mandado
JAIME DE OLIVEIRA BAPTISTA NETO	0000955-38.2021.5.09.0513	23/06/2026	Mandado



12.8. Expedição de alvarás

Da análise por amostragem dos processos em que houve determinação de liberação de valores, constatou-se que em regra o prazo entre a data da determinação da expedição do alvará e a data da liberação dos valores aos credores foi de até 5 (cinco) dias úteis.

Processo	Situação
0000402-20.2023.5.09.0513	Decisão em 13-10-2025 determinou a liberação de depósitos à parte autora. Alvarás expedidos em 16-10-2025 (3 dias úteis)
0000127-03.2025.5.09.0513	Despacho em 30-03-2026 determinou o pagamento dos créditos em execução. Alvará expedido em 07-04-2026 (3 dias úteis)
0001082-05.2023.5.09.0513	Despacho em 22-04-2026 determinou o pagamento dos créditos em execução. Dados bancários informados em 11-05-2026. Alvarás expedidos em 14-05-2026 (03 dias úteis)
0000408-32.2020.5.09.0513	Despacho em 10-10-2025 determinou a liberação de depósito judicial à parte autora. Dados bancários informados em 13-10-2025. Alvará expedido em 16-10-2025 (3 dias úteis)
0001173-95.2023.5.09.0513	Despacho em 29-04-2026 determinou a restituição do depósito recursal à parte reclamada. Dados bancários informados em 12-05-2026. Alvará expedido em 14-05-2026 (2 dias úteis)

A liberação de valores deve ocorrer no prazo razoável de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da determinação para tanto.

Em relação ao uso dos sistemas eletrônicos para a expedição de alvarás, em 07/07/2026 observou-se que nos últimos 12 (doze) meses a unidade expediu **1.505** alvarás à Caixa Econômica Federal* pelo sistema SIF e **461** alvarás ao Banco do Brasil** pelo sistema SISCONDJ.

A unidade utiliza os sistemas SIF da Caixa Econômica Federal e SISCONDJ do Banco do Brasil para liberação de valores.

* alvarás nas situações: CUMPRIDO, EMITIDO, DEVOLVIDO, REJEITADO, FALHA_COMUNICAÇÃO_WS_BANCO e CUMPRIDO_INF_COMPLEMENTAR

** alvarás nas situações: PAGO, PAGO_PARCIAL, VENCIDO e ASSINADO

12.9. Perícias em atraso

Consultada a aba de "perícias" do Painel Dinâmico de Tarefas em 07/07/2026, constatou-se as seguintes perícias na fase de conhecimento estão na situação "aguardando laudo" ou "aguardando esclarecimentos" após mais de 90 dias de decurso do prazo de entrega.



A unidade deve verificar os atrasos e controlar o cumprimento dos prazos para realização das perícias ou corrigir os dados registrados.



Nº	Processo	Perito	Situação	Prazo de entrega
1	0000462-90.2023.5.09.0513	NILTON CAMARGO COSTA	Aguarda Laudo	26/04/2024
2	0000128-56.2023.5.09.0513	NILTON CAMARGO COSTA	Aguarda Laudo	29/04/2024
3	0000942-68.2023.5.09.0513	SERGIO AUGUSTO WOSGRAU	Aguarda Laudo	29/11/2024
4	0000128-56.2023.5.09.0513	RICARDO SA DA MOTTA	Aguarda Laudo	19/12/2024
5	0000462-90.2023.5.09.0513	RICARDO SA DA MOTTA	Aguarda Laudo	19/12/2024
6	0000234-47.2025.5.09.0513	ALCIONY APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPIOLO	Aguarda Laudo	26/09/2025
7	0000679-65.2025.5.09.0513	WALLINSON MORAIS SILVA	Aguarda Laudo	17/10/2025
8	0000489-05.2025.5.09.0513	IGOR MALAGUIDO DE ARAUJO	Aguarda Laudo	10/11/2025
9	0000006-72.2025.5.09.0513	NILSON CAMPIOLO	Aguarda Laudo	18/11/2025
10	0000813-92.2025.5.09.0513	ALCIONY APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPIOLO	Aguarda Laudo	18/12/2025

12.10. Análise de autos

Adicionalmente, no período de 12 a 15/06/2026, foram analisados os seguintes processos:

Processo (número do CNJ)	Situação
0000750-67.2025.5.09.0513	Decorrido em 11-03-2026 prazo para a parte autora (Sindicato) comprovar a efetiva anuência das substituídas com os termos do acordo. Petição protocolizada em 10-03-2026 (parte autora apresenta declaração de anuência das substituídas). Processo na tarefa "Análise", sem movimentação até a análise em 12-06-2026 (94 dias).
0000033-55.2025.5.09.0513	Certidão juntada em 11-03-2026 - cumprimento do mandado de intimação por Oficial de Justiça (intimação da parte executada para opor embargos à execução, sob pena de liberação dos valores constritos). Sem movimentação até a análise em 12-06-2026 (93 dias)
0000366-22.2016.5.09.0513	Despacho em 30-03-2026 determinou a renovação da tentativa de bloqueio de valores SISBAJUD. Sem movimentação até a análise em 12-06-2026 (74 dias).
0000825-77.2023.5.09.0513	Petição protocolizada em 31-03-2026 (terceiro se manifesta quanto à fraude processual) sem movimentação até a análise em 12-06-2026 (73 dias).
0000120-74.2026.5.09.0513	Certidão juntada em 10-04-2026 (Oficial de Justiça certifica o não cumprimento da notificação de ajuizamento de ação com pedido de tutela de urgência) sem movimentação até a análise em 12-06-2026 (63 dias).
0000193-	Despacho em 18-04-2026 determinou pesquisa junto aos convênios CAGED e PREVJUD. Sem



Documento "ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 03ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (3ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA) (Nº 379369)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.HYAU.YSYUBW no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

03.2013.5.09.0513	movimentação até a análise em 12-06-2026 (55 dias).
0001389-85.2025.5.09.0513	Despacho em 23-04-2026 determinou pesquisa para obtenção dos endereços das partes reclamadas não notificadas e notificação através de edital em caso de não localização dos respectivos endereços. Audiência inicial designada para 25-06-2026, sem movimentação até a análise em 12-06-2026 (50 dias)
0000688-61.2024.5.09.0513	Petição protocolizada em 15-04-2026 (perita apresenta cálculos de liquidação adequados ao acórdão exequendo), petição protocolizada em 22-04-2026 (parte reclamada informa impossibilidade de cumprimento da obrigação de fazer), ambas sem apreciação até a análise em 12-06-2026 (58 dias, contados da petição de 15-04-2026).
0001490-25.2025.5.09.0513	Petição protocolizada em 22-04-2026 (parte reclamada regulariza a representação processual e não apresenta oposição à ação de cumprimento de sentença), sem movimentação até a análise em 12-06-2026 (51 dias).
0000698-13.2021.5.09.0513	Petição protocolizada em 27-04-2026 (parte autora requer inclusão de empresa no polo passivo) sem apreciação até a análise em 12-06-2026 (46 dias)
0000193-56.2020.5.09.0513	Decisão em 24-04-2026 determinou a penhora on line através do SISBAJUD, sem movimentação até a análise em 12-06-2026 (49 dias)
0937200-97.1996.5.09.0513	Decorrido em 27-04-2026 prazo requerido pela parte reclamada para comprovar o pagamento das despesas processuais e contribuições previdenciárias. Processo na tarefa "Análise" sem movimentação até a análise em 12-06-2026 (46 dias).
9950500-21.2006.5.09.0513	Carta precatória executória devolvida em 05-02-2026, processo na tarefa "Análise" de 07-03-2026 a 28-04-2026, conclusão genérica desde 28-04-2026 até a análise em 12-06-2026 (45 dias)
0001559-82.2010.5.09.0513	Processo apto para decisão do incidente de desconsideração da personalidade jurídica desde 29-04-2026. Processo na tarefa "Análise" até a análise em 12-06-2026 (44 dias)
0000038-58.2017.5.09.0513	Decorrido em 29-04-2026 prazo para regularização do polo ativo. Processo na tarefa "Análise" até a análise em 12-06-2026 (44 dias)
0000258-46.2023.5.09.0513	Juntado em 16-03-2026 resultado da consulta ao convênio JUCEPAR, sem movimentação até a análise em 12-06-2026 (88 dias)
0000738-30.2018.5.09.0018	Petição protocolizada em 22-04-2026 (parte autora indica imóvel à penhora) sem apreciação até a análise em 12-06-2026 (51 dias)
0000727-68.2018.5.09.0513	Decorrido o prazo para a parte autora se manifestar acerca do prosseguimento da execução em 31-03-2026. Certidão de sobrestamento em 07-04-2026, processo na tarefa "Escolher tipo de sobrestamento-suspensão" desde 07-04-2026 até a análise em 12-06-2026 (66 dias)
8057900-65.2005.5.09.0513	Despacho em 12-05-2026 determinou a retificação do protocolo da petição apresentada pela parte reclamada em 09-12-2025 para exceção de pré-executividade e conclusão para decisão. Sem movimentação até a análise em 15-06-2026 (34 dias)
0000559-66.2018.5.09.0513	Despacho em 07-04-2026 determinou diligência ao convênio CCS BACEN e conclusão do processo após a juntada do resultado. Juntada em 08-05-2026 o resultado da diligência, sem movimentação até a análise em 14-06-2026 (38 dias)
0000128-56.2023.5.09.0513	Perito técnico nomeado em 17-08-2023. Despacho em 10-10-2024 informa que o perito nomeado não se encontra disponível para o trabalho técnico. Em audiência realizada em 11-11-2024 houve a nomeação de outro perito que requereu destituição em manifestação de 23-11-2024. Até a análise em 15-06-2026 consta pendência de entrega do laudo em relação aos peritos no controle de perícias do PJe.
0000462-90.2023.5.09.0513	Perito técnico nomeado em 29-08-2023. Despacho em 10-10-2024 informa que o perito nomeado não se encontra disponível para o trabalho técnico. Em audiência realizada em 11-11-2024 houve a nomeação de outro perito. Despacho em 17-06-2025 informou a destituição do segundo perito nomeado. Até a análise em 15-06-2026 consta pendência de entrega do laudo em relação aos peritos no controle de perícias do PJe..
0000942-68.2023.5.09.0513	Perito técnico nomeado em 15-07-2024. Perícia agendada para 27-08-2024, não realizada em razão de divergências das partes quanto ao local a ser realizado a perícia. Despacho em 20-09-2024 determinou a realização da perícia por carta precatória. Até a análise em 15-06-2026 consta pendência de entrega do laudo no controle de perícias do PJe..
0000027-68.2013.5.09.0513	Mandado de penhora, avaliação, depósito e constatação expedido em 26-05-2026 sem classificação
0001030-09.2023.5.09.0513	Mandado de citação expedido em 14-04-2026 sem classificação
0000583-21.2023.5.09.0513	Sentença improcedente, registrada "homologada a transação" em 17-04-2026. Trânsito em julgado em 05-05-2026. Determinado arquivamento através do despacho em 03-06-2026.
0000161-75.2025.5.09.0513	Acordo homologado em 03-04-2025, iniciada a liquidação. Cancelada a liquidação em 10-02-2026. Sentença em 13-03-2026 extinguiu o processo com resolução do mérito, arquivamento em 07-04-2026.
0551100-81.1997.5.09.0513	Bloqueio SISBAJUD realizado em 14-07-2022, no valor de R\$ 11,78 sem desdobramento (protocolo 20220007312722).
0897300-39.1998.5.09.0513	Bloqueio SISBAJUD realizado em 06-02-2025, no valor de R\$ 20,00 sem desdobramento (protocolo 20250026162559).
0001049-30.2014.5.09.0513	Bloqueio SISBAJUD realizado em 01-07-2025, no valor de R\$ 50,10 sem desdobramento (protocolo 20250039342476).

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

A secretaria deve fazer conclusos os autos 0000750-67.2025.5.09.0513, 0000825-77.2023.5.09.0513



Documento "ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 03ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (3ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA) (Nº 379369)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.HYAU.YSYUBW no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

A secretaria deve cumprir o despacho de 30/03/2026 dos autos 0000366-22.2016.5.09.0513.

A secretaria deve cumprir o despacho de 18/04/2026 dos autos 0000193-03.2013.5.09.0513.

Conforme se observou na análise de autos, existem mandados que não foram classificados. O item 12.7 desta ata aponta que, nos últimos 12 meses, 62,16% dos mandados da unidade não foram classificados. A secretaria deve classificar os mandados que forem expedidos selecionando o "tipo de documento" específico.

Foram localizadas ordens de bloqueio SISBAJUD em que foram bloqueados valores, mas a unidade não os desbloqueou nem transferiu para conta judicial. Orienta-se a secretaria a gerar no SISBAJUD relatório de ordens judiciais escolhendo o filtro "bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento" e revisar a situação dos bloqueios.

13. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR:

Cumpridas as determinações constantes da ata anterior (2025), com exceção da determinação para que, na expedição de mandados, seja feita a seleção do correto "tipo de documento" de acordo com a diligência a ser realizada.

14. SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO:

(fonte: itens 90.476, 90.477, 90.479 e 90.480 do e-Gestão)

Nos últimos 12 (doze) meses, durante a Semana Nacional de Conciliação 14 pessoas (partes ou advogados) participaram em audiências de processos da unidade e houve a atuação de 4 magistrados.

Já em relação à Semana Nacional de Execução, nos últimos 12 (doze) meses 5 pessoas (partes ou advogados) participaram em audiências de processos da unidade e houve a atuação de 1 magistrado.

15. AUTOMAÇÃO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL:

15.1. Programa de Aceleração Digital

O Programa de Aceleração Digital do TRT9 teve início em dezembro de 2020 e decorre da proposição de criação de um Programa de Transformação Digital do TRT da 9ª Região, para que seja reconhecido como um tribunal digital, com a melhoria das condições de trabalho de magistrados e servidores, bem como a ampliação dos serviços digitais para cidadãos e advogados (documento CTA ANX SGE 370/2020).

Como parte integrante desse Programa, em janeiro de 2021 teve início o Projeto Solária com o objetivo de construir robôs computacionais, chamados de robôs judiciários (RJ) para automação de atividades repetitivas.

Dos robôs atualmente disponibilizados para as unidades judiciárias de primeiro grau, observou-se que a unidade correccionada habilitou os seguintes:

RJ-1	RJ-5	RJ-6	RJ-9	RJ-10	RJ-12	RJ-14	RJ-17	RJ-21
SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO




ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

A Corregedoria Regional incentiva os magistrados e servidores a conhecerem e utilizarem as soluções de automação disponibilizadas, pois são ferramentas de redução de atividades repetitivas que podem propiciar a melhoria de qualidade de vida no trabalho.

15.2. Nota Técnica sobre riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA)

Acerca do uso da Inteligência Artificial Generativa, a SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (SGTIC) emitiu a seguinte nota técnica:

NOTA TÉCNICA Nº 01/2026

ASSUNTO: Recomendações sobre o uso de Inteligência Artificial Generativa e Mitigação de Shadow AI.

1. OBJETIVO

A presente Nota Técnica visa a orientar magistrados, servidores e colaboradores sobre os riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) generativa de acesso público e reforçar a obrigatoriedade da utilização de soluções institucionais (como o Chat-JT).

2. ANÁLISE DOS RISCOS

O uso de ferramentas de IA "abertas", não contratadas ou controladas pelo Tribunal (Shadow AI) pode caracterizar diversos riscos técnicos, organizacionais, de conformidade e de governança.

2.1 Dos Riscos Técnicos

As IAs generativas são modelos probabilísticos de linguagem, não bases de dados factuais. Assim, não raras vezes, elas podem gerar informações falsas com aparência de verdadeiras, como números de leis inexistentes, informações desatualizadas, súmulas revogadas ou precedentes fictícios de Tribunais Superiores. Esse comportamento é conhecido como "alucinação".

Nesse contexto, o uso de IAs externas prejudicam enormemente o controle da alucinação, sua rastreabilidade e aferição.



As ferramentas institucionais, como o Chat-JT, permitem o acesso a bases internas de referência, que reduzem a alucinação dos modelos, além de possibilitar a visualização de todo o fluxo da informação, de forma a descobrir quais dados a IA recebeu para sua resposta. Isso contribui para ações efetivas de melhoria das ferramentas institucionais e uso seguro da tecnologia.

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

2.2 Dos Riscos Organizacionais e de Governança

O uso de contas pessoais em ferramentas de IA (Shadow AI) cria um ambiente de “ponto cego” para o Tribunal.

Ferramentas externas não permitem que o Tribunal verifique a origem de uma sugestão de texto ou identifique vieses algorítmicos.

Não é possível saber como a IA está sendo usada na organização: em que atividades ela é aplicada, de que forma, por quem, em qual etapa do trabalho e qual é o nível de risco envolvido.

A falta de controle sobre o uso da IA também pode acarretar danos à imagem do Tribunal, uma vez que não é possível verificar se o uso está adequado ao que a sociedade espera.

2.3 Dos Riscos de Conformidade

Não conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

Ferramentas externas não homologadas ou controladas pelo Tribunal não garantem ao órgão o correto tratamento dos dados pessoais, conforme as exigências da LGPD.

Pode haver tratamento de dados no exterior, sem garantias contratuais de proteção.

Dados coletados de jurisdicionados podem ser utilizados para treinamento de modelos comerciais.

Pode ocorrer vazamento de dados pessoais e acesso indevido a conversas.

As ferramentas institucionais, como o Chat-JT, dispõem de contratos rígidos para o cumprimento da LGPD.

Não conformidade com a Resolução CNJ 615/25.

Perda de Rastreabilidade:

As ferramentas de IA externas não são auditáveis, o que é uma exigência da Resolução CNJ 615/25.

Falta de transparência e explicabilidade:



Documento "ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 03ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (3ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA) (Nº 379369)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.HYAU.YSYUBW no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

O uso de ferramentas “sombra” (Shadow AI) impede a auditoria sobre como um texto ou minuta foi construído.

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9

Quebra de sigilo:

A resolução veda o uso de LLMs privados ou externos ao judiciário com dados protegidos por segredo de justiça.

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

Falta de Monitoramento de Risco:

A resolução solicita que as soluções de IA tenham seu risco mensurado e monitorado. Mensurar usos externos é impraticável.

Validação Humana:

Não há como verificar o cumprimento desse quesito.

3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta unidade recomenda:

Utilização Exclusiva das ferramentas institucionais: Recomenda-se o uso dos meios e ferramentas de IA institucionais, como o Chat-JT.

Dever de Revisão Humana: Todo conteúdo gerado ou auxiliado por IA deve ser obrigatoriamente revisado por um humano, sendo vedada a delegação de atos decisórios à máquina.

Funcionalidades externas que não estejam presentes nas ferramentas institucionais podem ser sugeridas às equipes gestoras para a análise de possível implementação de melhoria.

16. PROJETO GARIMPO:

A 3ª VT de Londrina tem aproximadamente 37 contas judiciais e recursais pendentes de saneamento. A grande maioria são contas recursais identificadas pela Secretaria da Corregedoria recentemente, e cuja lista fora encaminhada à VT no mês de maio de 2026. A VT demonstra diligência no saneamento das contas do garimpo.

17. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL:

(fonte: processo Vetor nº 295778 - Multiplicadores de Sustentabilidade)



Os servidores CELIO LOURES DA FONSECA e NEUSA EDINA DE OLIVEIRA são os multiplicadores da reflexão, discussão e práticas em ações de sustentabilidade na unidade.

18. INSTALAÇÕES DA UNIDADE:

As instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

19. RECOMENDAÇÕES AOS MAGISTRADOS:

- Observar as Recomendações da Corregedoria Nacional de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- Observar as Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, em especial:
 - a) Elevar o número de soluções, julgando mais processos de conhecimento do que os distribuídos (Meta 1 do CNJ);
 - b) Impulsionar os processos da fase de conhecimento e de cumprimento de sentença visando à redução da taxa de congestionamento líquida (Meta 5 do CNJ);
- Determinar o sequestro do valor requisitado por meio de RPV tão logo seja extrapolado o prazo de dois meses após a intimação do ente público para pagamento (Ref. Recomendação 83 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT);
- Determinar aos entes públicos que o pagamento da RPV deve ser feito por meio de depósito judicial nos autos, sendo vedado o respectivo depósito diretamente na conta do beneficiário (Ref. Recomendação 85 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT);
- Observar a primazia da audiência presencial, fazendo constar no termo de audiência se a presença do juiz, procuradores, partes ou testemunha ocorreu de forma presencial ou por videoconferência; As notificações para as audiências, sejam elas de conciliação, iniciais ou de instrução e julgamento, assegurem, expressamente, o direito de comparecimento presencial das partes (Ref. Recomendação 7 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT);
- Utilizar as ferramentas de gestão disponibilizadas pela Corregedoria Regional para fiscalizar e orientar as atividades da Secretaria;
- Realizar a autoinspeção permanente e a inspeção ordinária anual (Ref. arts. 48 a 63 do Provimento Geral da Corregedoria Regional);
- Limitar os adiamentos *sine die* apenas àquelas situações em que não há previsibilidade alguma quanto ao cumprimento da diligência;
- Determinar a verificação dos processos com audiência adiada *sine die* para que sejam incluídos em pauta aqueles que estiverem aptos para tanto;
- Valorizar a análise do mérito, adotando, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais a fim de evitar extinções sem julgamento

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9



do mérito precoces que ensejem a repositura das demandas (Ref. Provimento nº 05/2024 - GCGJT);

- Na homologação de acordo que preveja o custeio de honorários periciais pela União, fazer constar que o pagamento dependerá de autorização da Presidência do Tribunal e quem arcará com a despesa caso não seja autorizado o pagamento pela União (Ref. Provimento Presidência-Corregedoria nº 5/2024);
- Tramitar sob segredo de justiça os processos em que constem informação sobre a condição de pessoa que vive com infecção pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV) e das hepatites crônicas (HBV e HCV), de pessoa com hanseníase e com tuberculose (Ref. Recomendação 2/2022 da Corregedoria Regional);
- Observar as notas técnicas do Centro de Inteligência do TRT9;
- Observar os Protocolos de Julgamento do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- Observar a orientação (item 15.2 da ata) sobre os riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA).

20. DETERMINAÇÕES À DIRETORA DE SECRETARIA:

20.1. Determinações permanentes

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela Unidade:

- Levar à imediata conclusão para o Juiz os processos aptos a julgamento, tanto os da fase de conhecimento, quanto os da fase de cumprimento de sentença (Ref. art. 162 do Provimento Geral da Corregedoria Regional);
- Arquivar de imediato os autos nos quais haja determinação para tanto, observando rigorosamente o zeramento dos saldos das contas judiciais. Em processos principais arquivados definitivamente com prosseguimento do cumprimento de sentença em autos suplementares (CumPrSen, CumSen), os saldos das contas judiciais deverão ser transferidos para estes. **Os processos que estejam arquivados e possuam saldo em conta judicial devem ser sanados observando que em relação àqueles arquivados até 14/02/2019 devem ser seguidas as regras do Projeto Garimpo;**
- Previamente ao arquivamento definitivo dos autos que se encontram na fase de cumprimento de sentença, fazer a conclusão ao Juiz para que seja declarada extinta a execução por sentença;
- Cumprir de imediato eventual ordem de cadastramento ou descadastramento de devedores no BNDT;
- Lançar e/ou revisar os lançamentos automatizados de todos os valores pagos no "controle de valores" do PJe e manter rotina de trabalho para conferência no painel de "Controle de Valores" do e-Correição;
- Manter a exatidão dos dados cadastrais das partes nos processos que tramitam na Unidade, conforme banco de dados da Receita Federal, mormente considerando sua relevância para a expedição da CEAT - Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (Ref. Atos Conjuntos Presidência-Corregedoria nº 1/2014, art. 2º, nº 70/2018 e nº 3/2021);



- Manter rotina de trabalho para a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento vencido, independentemente de despacho, solicitando aos oficiais de justiça a devolução do expediente cumprido em 2 (dois) dias (Ref. art. 721, §§ 2º e 3º e art. 888, ambos da CLT e art. 8º, caput, e §2º do Provimento Conjunto Presidência-Corregedoria nº 1/2023);
- **Orientar os servidores da unidade que, quando da expedição de mandados, façam a seleção do correto "tipo de documento" de acordo com a diligência a ser realizada;**
- Observar em relação às RPV a obrigatoriedade de: **a)** expedir requisições autônomas em relação a honorários sucumbenciais e periciais, não podendo ambos os créditos constar de uma única RPV; **b)** adotar como procedimento padrão a juntada no PJe da certidão de autuação, dos alvarás de transferência aos beneficiários e da certidão de quitação; **c)** revisar e manter atualizado no GPrec o registro das datas de ciência da Fazenda Pública, de vencimento do prazo para depósito e de efetivo pagamento aos beneficiários; **d)** fazer a imediata conclusão ao magistrado dos processos com RPV vencida para determinação de sequestro; **e)** atualizar os cálculos tanto no momento da expedição da RPV quanto no da realização do sequestro (Ref. Recomendações 82, 83, 84 e 86 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT);
- Observar o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para cumprimento de ordem de liberação de valores. Os alvarás devem ser expedidos exclusivamente pelos sistemas SIF e SISCONDJ;
- Determinar a aposição de selo de identificação nos processos que tiveram valor histórico atribuído (Ref. arts. 47 e seguintes da Política nº 63/2022);
- Orientar os servidores para que utilizem os painéis do e-Correição no desenvolvimento das atividades diárias a serem executadas nos processos sob sua responsabilidade, evitando atrasos na entrega da prestação jurisdicional;
- Orientar os servidores quanto à utilização da ferramenta eletrônica WIKI-JT (Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos da Justiça do Trabalho) na tramitação dos processos;
- Conferir os dados de autuação, em especial o endereço das partes, e proceder sua alteração caso não correspondam ao que conste os autos (Ref. art. 81 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

20.2. Determinações específicas

- Eliminar as pendências listadas nesta ata, estabelecendo rotina de trabalho para evitar a reincidência.

21. ATENDIMENTOS:

O Excelentíssimo Corregedor Regional permaneceu à disposição para audiência no horário e data consignados no Edital de Correição.

22. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Da análise dos dados registrados na presente ata, destaca-se:

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9



a. Do total de processos solucionados no ano de 2025, 57,10% foram por conciliação, e no ano de 2026, até 07/07/2026, este percentual era de 58,79% o que demonstra o empenho dos Magistrados em priorizar a solução dos conflitos pela importante via conciliatória, o que é digno de elogios;

b. A Meta Nacional 5 do Poder Judiciário (reduzir a taxa de congestionamento líquida) foi atingida no percentual de 103,36%, patamar significativamente superior ao estabelecido;

c. A unidade foi contemplada com o Selo de Excelência da Corregedoria no ano de 2025 na categoria Prata, alcançando 104 pontos.

23. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL:

A Diretora de Secretaria deverá dar ciência aos servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e determinações contidas nesta Ata de Correição, os quais são igualmente responsáveis pelo bom desempenho dos serviços judiciários.

Estabelece-se o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do envio da ata, para comunicar à Corregedoria Regional, sobre o integral saneamento das pendências e cumprimento das determinações aqui registradas. A resposta deverá ser juntada aos autos da Correição Ordinária 0000150-25.2026.2.00.0509 no PJeCor.

24. AGRADECIMENTO:

A Corregedoria Regional consigna agradecimentos pela atenção e cordialidade dispensadas à equipe.

25. ENCERRAMENTO:

Encerrados os trabalhos, eu, Sandro Augusto Haisi, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que, depois de lida, será assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional.

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JÚNIOR
Corregedor Regional do TRT da 9ª Região

